

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO Nº 218/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Determina a interdição da ponte existente sobre o Rio Fubá situada na ligação das ruas Expedicionário José Baldine e Avenida Manoel Thomaz Duarte e dá outras providências.

LUIZ FORTUCE, Prefeito Municipal de Mirai (MG), usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o excesso de trânsito de veículo pesado pelas ruas de Mirai, decorrente do desvio de tráfego desviado da BR 116;

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Defesa Civil, dando conta de que a ponte existente sobre o Rio Fubá se encontra danificada, colocando em risco os veículos que ali trafegam;

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local; e,

CONSIDERANDO que a trafegabilidade de veículos no local pode colocar em risco a incolumidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada a ponte sobre o Rio Fubá que faz a ligação da Rua Expedicionário José Baldine com a Avenida Manoel Thomaz Duarte, situada no centro de Mirai.

Art. 2º Por medida de segurança e, como consequência da interdição, fica proibido, por período indeterminado, o tráfego de veículos pesados nas ruas de Mirai e sobre a ponte em questão, a partir das 10 (dez) horas do dia 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Determino a instalação de sinalização do local e adjacências, dando ampla divulgação quanto à proibição de trânsito de veículos pesados sobre a ponte, tais como caminhões, ônibus e carretas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirai (MG) 05 de dezembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal